



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 06

Ata n.º 09

2024.04.18

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO DE LORDELO – FESTA EM HONRA DA SENHORA DA SAÚDE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente a

informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

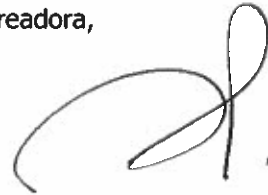
O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,



DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.



ASSUNTO: **Festa em Honra da Senhora da Saúde**

Data: 28/03/2024

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristovão de Lordelo, no dia 31 de março 1 de abril irá realizar a festa em honra da Senhora da Saúde.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 38,46 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 35,78 €
- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 42,71 €

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

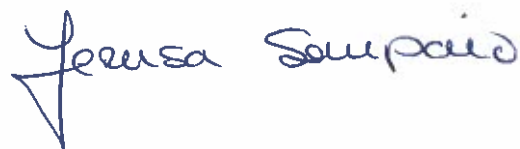
Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 180,27 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM



28/3/2024

ASSUNTO: PROCISSÃO EM HONRA DA SR.ª DA SAÚDE - LORDELO/2024

Data:2024/03/27

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo
(UF Unhão e Lordelo)

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (Serviços de Organização e Gestão de Eventos)

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito. Tem início e término na Igreja de Lordelo com passagem pela Rua de S. Cristóvão, e Rua do Cruzeiro;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
4. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" da(s) Via(s) a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade na Freguesia de Lordelo;
5. Deverá ser emitido pela Divisão Administrativa o competente Alvará de Utilização da Via Pública;
6. A **Organização deverá no imediato dar conhecimento da atividade** ao **Ex.º Sr. Comandante do Posto Territorial da GNR de Felgueiras (Art.º 6.º, n.º 1 do DL 406/74, de 29 de agosto)** e garantir a presença deste Órgão de Polícia Criminal, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
7. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da "Procissão em Honra da N.ª Sr.ª da Saúde", segunda-feira, 01 de abril de 2024;**
8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 180,27€.

À Superior Consideração.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Num. de Identificação: 08073119

Data: 2024.03.27 15:36:28+00'00'

3/4



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO**
Num. de Identificação: 06002717
Data: 2024.03.22 16:34:24+00'00'

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2024.03.27 11:47:52+00'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Festas em Honra da Sra. da Saúde - Lordelo
(31 de março a 01 de abril de 2024)

Data: 22/03/2024

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas as **15** barreiras. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**
Num. de Identificação: 11727717
Data: 2024.03.22 15:02:09+00'00'



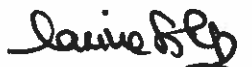


Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da DA,


(Carina Silva, Dra.)

Felgueiras, 2024.03.20

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Vereador


(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2024.03.20

REQUERENTE	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	10056/24
LOCAL	Rua .S. Cristóvão
FREGUESIA	UF de Unhão e Lordelo
ASSUNTO	Procissão

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo, com sede na rua de S. Cristóvão, UF Unhão e Lordelo, do concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade que pretende de realizar no dia 01 de abril de 2024, mais concretamente, uma **procissão em honra de Nossa Senhoras de Lordelo** na freguesia de Lordelo às 18h00.

A Guarda Nacional Republicana emitiu parecer favorável em 18.03.2024.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Proposta

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade – **procissão**, sujeita ao pagamento da taxa prevista e com as seguintes condicionantes:

- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.

- O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Lousada.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

- A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 68 do DL 82/21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança "APPS", em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou »máximo» .

Felgueiras, 20 de março de 2024.

A assistente técnica da Divisão Administrativa


(Fátima Sampalo)

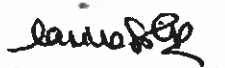


Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER: Concordo com o proposto.

A Chefe da Divisão Administrativa,


(Carina Silva, Dr.ª)

Data: 2024.03.25

DESPACHO: Autorizado.

O Vereador


(Joel Costa, Dr.)

Data: 2024.03.25

ASSUNTO: Improvisado

Data: 2024.03.25

REQUERENTE	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	1801/24
LOCAL	Adro da Igreja de Lordelo
FREGUESIA	Freguesia de Lordelo

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo, apresenta pedido de licenciamento de instalação de recinto improvisado a instalar no adro da Igreja, para os dias 31 de março e 01 de abril de 2024.

Foram apresentados todos os documentos definidos no art.º 15 do Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de setembro. Não tendo procedido ao pagamento da taxa devida pelo período de duração do evento, em virtude de ter solicitado a isenção do pagamento das referidas taxas.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receltas do Município de Felgueiras.

Nos termos do nº 2 do art.º 16 do referido Decreto-Lei, o despacho de aprovação constitui licença de funcionamento.

Proposta

Face ao acima referido propõe-se a aprovação de instalação de recinto improvisado.

Felgueiras, 25 de março de 2024

A assistente técnica da Divisão Administrativa


(Fátima Sampaio)



Parecer

Despacho

Definido como projeto.

22/03/2024

REQUERENTE	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO DE LORDELO
PROCESSO / TIPO	371/24 - LICER
REQ.	1049/24
LOCAL DA OBRA	RUA DE S. CRISTOVAO
FREGUESIA	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE UNHAO E LORDELO
ASSUNTO	Licença especial de ruído
DATA	2024 - 3 - 21

O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristovão de Lordelo- "Realização da Festa Religiosa/Popular em Honra da Nossa Senhora da Saúde de Lordelo", a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá na rua de S. Cristovão (Largo da Igreja), união de freguesias de Lordelo e Unhão, concelho de Felgueiras.

Data: A licença será válida para os dias 31 de março e 01 de abril de 2024.

Horário: O horário da atividade será:

Dia 31 de março, entre as 20h00 e as 24h00;

Dia 1 de abril, entre as 00h00 e as 02h00.

Finalidade: Celebração de Festa Religiosa centenária em Lordelo.

Medida de prevenção e redução de ruído: Como medida de prevenção e redução de ruído, a organização deverá cumprir com as impostas na legislação em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua atual redação.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 54º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior



(FERNANDO MARTINS FERREIRA)

